

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 104/2013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a celebrar convênios com o objetivo de se implantar a Faculdade de Medicina”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São João da Boa Vista, bem como o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a celebrar convênios com as instituições competentes, objetivando a implantação do Curso de Medicina.

Art. 2º. A presente autorização se estende, além da graduação, às instituições que possam praticar a pesquisa e a extensão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de outubro de 2013.

ROBERTO CAMPOS
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

São João da Boa Vista há muito se prepara para ser um Polo Educacional e a vinda do Curso de Medicina, entre outros anunciados, contribuirá para firmar essa vocação.

A expectativa é grande e a população, bem como o Poder Público, anseia pela implantação da Faculdade de Medicina, que modificará a estrutura da saúde de nosso Município para um nível melhor, inaugurando um novo capítulo na história da cidade. Essa conquista beneficiará toda a nossa região.

Há necessidade de se fazer convênios com instituições de saúde para garantir a qualidade do curso.

Existe um esforço do governo federal através do Programa Mais Médico para levar mais médicos onde há escassez e ausência de profissionais, prevendo mais investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, expandindo o número de vagas de medicina e de residência médica.

O Curso de Medicina de São João se beneficiará deste momento, por isso não podemos titubear e o Legislativo, apresentando esta proposta, demonstra sua efetiva participação neste processo.